

EDITAL Nº 0041/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Centro Universitário de Patos – UNIFIP torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Interno** destinado à **Coordenação de Educação a Distância e Inovação - CEADI**, unidade Sede do **UNIFIP**, em Patos-PB, conforme os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal para ocupação do cargo de **Coordenador(a) do CEADI**, observando os seguintes requisitos e critérios:

1.1. Requisitos básicos

- Ser colaborador(a) UNIFIP;
- Ter formação no Ensino Superior, preferencialmente na área da Educação ou Negócios, com titulação reconhecida pelo MEC;
- Ter Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação, Negócios, Tecnologias Educacionais, Gestão Educacional ou Ensino, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Ter domínio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), Moodle ou outras plataformas EAD;
- Ter experiência comprovada na Educação do Ensino Superior;
- Ter atuação comprovada em Educação à Distância, Coordenação ou Gestão Acadêmica;
- Disponibilidade para dedicação de **30 (trinta) horas semanais** às atividades de coordenação.

1.2. Titulação Mínima: Mestrado.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://unifip.edu.br/inicio>, na seção **Trabalhe Conosco**, selecionando a opção **EDITAL 0041.26 - COORDENADOR(A) CEADI**, unidade **UNIFIP PATOS**, no período de **20 a 29 de março de 2026**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Comprovantes dos Requisitos Básicos** - experiências e atuações profissionais.

Observação:

As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas obrigatórias**, todas de caráter classificatório e eliminatório:

- **Etapla 01: Análise de Currículo** - Avaliação da formação acadêmica e experiência comprovadas.
- **Etapla 02: Entrevista Individual** - Avaliação do perfil profissional, habilidades de liderança e planejamento estratégico, realizada pela Comissão de Seleção.
- **Etapla 03: Apresentação de Plano de Gestão** - O(A) candidato(a) deverá apresentar um plano de gestão para à Coordenação do CEADI, contendo propostas de atuação, estratégias de expansão e inovação da EAD e indicadores de qualidade. **Duração da Apresentação:** 20 minutos, seguida de 10 minutos para arguição pela Comissão de Seleção.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por:

- Um representante da Pró- Reitoria;
- Um representante da Gerência de Gente e Gestão;
- Um representante do Curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada etapa do processo seletivo será pontuada de **0 (zero) a 10 (dez)**, exigindo-se nota mínima de **7 (sete) pontos** para aprovação em cada etapa.

A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação dos resultados, por meio do e-mail: rh@fiponline.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível.

8.2. A convocação do candidato aprovado será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.com.br/inicio>.



8.3. O candidato convocado terá um prazo de **48 horas** para entrar em contato com a **Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP**, pelo e-mail **rh@fiponline.edu.br**, a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários à ocupação do cargo. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será **desclassificado**, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://unifip.com.br/inicio>, as inscrições homologadas serão publicadas a partir do dia **30 de março de 2026**.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patos – PB, 20 de março de 2026.



Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP



ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES: Deixar claro para qual(is) área(s) pretende pleitear a vaga:		